



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM – FEPACAN

CNPJ: 02.342.167/0001-66

PROPOSTA APRESENTADA EM ATENDIMENTO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/EPCS/2015 - COM IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

PROCESSO Nº 58701.002013/2014-18

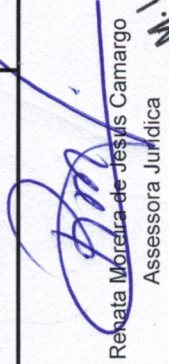
SLIE Nº 1408189-01

nº da Ação	Descrição da Ação	QTDE	UNID	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		YASUDA MARITIMA SEGUROS S.A.		TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.		EMPRESA VENCEDORA
				R\$ Unit.	R\$ Total	R\$ Unit.	R\$ Total	R\$ Unit.	R\$ Total	
7.2/AF	Cobertura de Seguro de vida e acidentes para todos os atletas e profissionais da atividade fim. Morte= R\$ 70.000,00. Invalidez Permanente = R\$ 70.000,00. Despesas médicas Hospitalares = R\$ 7.000,00	33	peessoas	R\$ 25,80	R\$ 851,40	R\$ 28,55	R\$ 942,15	R\$ 69,00	R\$ 2.277,00	R\$ 851,40
6.2/AM	Cobertura de Seguro de vida e acidentes para todos os RH da atividade meio. Morte= R\$ 70.000,00. Invalidez Permanente = R\$ 70.000,00. Despesas médicas Hospitalares = R\$ 7.000,00	6	peessoas	R\$ 25,80	R\$ 154,80	R\$ 28,55	R\$ 171,30	R\$ 69,00	R\$ 414,00	R\$ 154,80
				02/02/2015		02/02/2015		02/02/2015		MENOR PREÇO POR ITEM

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Foi realizada processo de cotação prévia de preços para contratação de empresa na prestação de serviços de Seguro de Vida, conforme descrição do item acima descrito, para o projeto 58701.002013/2014-18, SLIE 1408189-01 denominado "Projeto Equipe Permanente de Canoagem Slatom em Foz do Iguaçu - Ano III", o qual foi iniciado em 16/01/2015 encerrando-se 02/02/2015, respeitando-se o prazo de 15 (quinze) dias para prestação de serviços, conforme os ditames e requisitos que a Legislação exige. Foi adjudicado a prestação de serviços para a empresa **PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ/MF sob n.º 61.198.164/0001-60**, que ofereceu o menor valor. A contratação se dará somente após a assinatura do Termo de Compromisso junto ao Ministério do Esporte, de acordo com o artigo 13 da Portaria 166/08.

PREÇO MENOR TOTAL
1.006,20


Renata Moreira de Jesus Camargo
Assessora Jurídica

Assessora Jurídica
Renata Moreira de Jesus Camargo